

Publicidade Legal

Empresas, associações e entidades!

Quer comunicar seus balanços e editais de forma legal e segura? A FOLHA DE ALPHAVILLE é o seu parceiro ideal! Possuímos certificação digital, conforme determina a lei, para garantir a autenticidade e validade dos seus documentos.

Ligue agora para 4208-1600
e saiba como podemos ajudar você a divulgar suas informações de maneira confiável e eficiente.

FOLHA DE ALPHAVILLE



CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SOCIEDADE ALPHASÍTIO RESIDENCIAL

DIA: 20/10/2026 – Terça-feira
HORA: 19h30min - 1ª Convocação com a presença dos Srs. Associados representando, no mínimo, metade mais um dos sócios (Art. 17, § 1º, do Estatuto Social).
20h00min - 2ª Convocação com a presença de qualquer número de associados.
LOCAL: Salão de Festas do Residencial

Prezado (a) Associado (a),

O Presidente do Conselho Deliberativo, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social, por intermédio da Administradora, vem pela presente convocar os senhores sócios da **SOCIEDADE ALPHASÍTIO RESIDENCIAL**, situada à Av. dos Parques, 351 – Centro de Apoio I (Alphaville), Santana de Parnaíba, São Paulo, a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada, no dia **20 de outubro de 2026**, às 19h30min em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais uma dos sócios, ou às 20h00min em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, no salão de festas, para a seguinte ordem do dia:

Item 1 - Apresentação, discussão e deliberação acerca das contas relativas ao 4º trimestre de 2025, com base no relatório e parecer do Conselho Fiscal.

Item 2 – Apresentação, discussão e deliberação acerca das contas relativas ao 1º trimestre de 2026, com base no relatório e parecer do Conselho Fiscal.

Item 3 – Ratificação da deliberação do Conselho Deliberativo sobre a recondução dos atuais membros da Diretoria Executiva para novo mandato estatutário de 2 (dois) anos, nos termos do Estatuto Social e identificação de associados interessados e aptos a ocupar posições de Diretoria.

Item 4 – Ratificação da deliberação do Conselho Deliberativo sobre a nomeação de associado para o Conselho Fiscal, nos termos dos Artigos 17, alínea “c”, 20, alínea “a”, inciso I, e 45 do Estatuto Social e identificação de associados interessados e aptos a ocupar posições de Conselho Fiscal.

Item 5 – Ratificação da deliberação do Conselho Deliberativos de aprovação das versões atualizadas do Regulamento Interno, do Regulamento do Salão de Festas e do Regulamento do Espaço Fitness/Academia.

Item 6 - Apresentação e deliberação de aprovação sobre a destinação dos recursos provenientes de rateio extraordinário já arrecadados, para utilização na ampliação da Academia, observadas as condições e finalidades a serem apresentadas aos associados.

(11) 3652-6160
(11) 98821-2335

WWW.DGTADM.COM.BR



Publicidade Legal

Empresas, associações e entidades!

Quer comunicar seus balanços e editais de forma legal e segura? A FOLHA DE ALPHAVILLE é o seu parceiro ideal! Possuímos certificação digital, conforme determina a lei, para garantir a autenticidade e validade dos seus documentos.

Ligue agora para 4208-1600
e saiba como podemos ajudar você a divulgar suas informações de maneira confiável e eficiente.

FOLHA DE ALPHAVILLE



Item 7 - Apresentação e deliberação de aprovação de verba complementar provenientes de rateio extraordinário já arrecadados, para execução da reforma da quadra, para fazer frente à diferença entre os recursos já disponíveis e o valor de orçamentos recebidos.

Item 8 – Apresentação e deliberação de aprovação de plano de ação referente ao Talude da Alameda Pico da Neblina com os seguintes itens:

i. verba para laudo independente e ensaios;

ii. autorização para as medidas jurídicas e administrativas;

iii. autorização para a Diretoria adotar medidas emergenciais até um valor-teto, com ratificação posterior;

iv. criação de fundo específico e de comissão técnica; e

v. compromisso de convocar uma AGE para deliberar sobre a obra definitiva.

Item 9 - Apresentação de assuntos de interesse geral, não sendo permitida, neste item, votação ou deliberação sobre matérias que não tenham sido expressamente incluídas na Ordem do Dia.

Nos termos do Artigo 17, § 2º, do Estatuto Social, as deliberações referentes aos itens 3, 4 e 5 da Ordem do Dia, por envolverem a ratificação de decisões do Conselho Deliberativo (Artigo 17, alínea “c”), serão tomadas por 2/3 (dois terços) dos votos presentes; as demais matérias serão deliberadas por maioria simples dos votos presentes.

Ressaltamos que, em conformidade com o **Artigo 15º § 1º** do Estatuto Social: Somente poderão votar e ser votados os sócios regularmente registrados nos livros sociais, **até 24 (vinte e quatro) horas antes** da data da realização da Assembleia e que estejam em dia com suas obrigações junto à SOCIEDADE. **§ 2º:** Os votos em função da área construída somente se tornarão atribuíveis quando o titular tenha entregado, no prazo a que se refere o parágrafo anterior, cópia autenticada do “habite-se” e a planta aprovada, de forma a comprovar a metragem da área construída total. **§ 3º:** É permitido o voto por procuração, desde que o mandatário represente apenas um outorgante, exceto quanto aos Sócios Fundadores ou Sócia Fundadora Nata, que poderão, individualmente ou em conjunto, representar mandantes sem número definido.

Considerando que a Assembleia Geral é órgão hierárquico supremo de decisão e de autoridade máxima, obviamente em obediência com a legislação vigente, e cumpridos todos os requisitos formais e legais da convocação, as deliberações tomadas obrigam todos os sócios, inclusive os ausentes, nos termos do Artigo 11, § 2º, inciso I, do Estatuto Social.

(11) 3652-6160
(11) 98821-2335

WWW.DGTADM.COM.BR



Publicidade Legal

Empresas, associações e entidades!

Quer comunicar seus balanços e editais de forma legal e segura? A FOLHA DE ALPHAVILLE é o seu parceiro ideal! Possuímos certificação digital, conforme determina a lei, para garantir a autenticidade e validade dos seus documentos.

Ligue agora para 4208-1600
e saiba como podemos ajudar você a divulgar suas informações de maneira confiável e eficiente.

FOLHA DE ALPHAVILLE



Observações:

- A lista de presença será assinada mediante apresentação de documento com foto do proprietário ou procurador.
- As procurações deverão ser apresentadas na mesa diretora com firma reconhecida. É permitido apresentar **1 (uma)** procuração por unidade.

Santana de Parnaíba, 02 de outubro de 2026.

Jorcen Simon de Souza.
Presidente do Conselho Deliberativo

(11) 3652-6160
(11) 98821-2335

WWW.DGTADM.COM.BR

DocuSigned by

Assinatura Eletrônica e Publicidade Legal - Folha de Alphaville
Assinado por: AMACAZINE EDITORA E PUBLICIDADE LTDA (094580200163)
CPF: 08731058887
Data Hora da Assinatura: 06/10/2026 | 12:28:44 PDT
O ICP-Brasil, Criado pela Portaria da Receita Federal do Brasil - RFB
L: SANTANA DE PARNAIBA, S. SP, C. BR
Emissor: AC: SAFEDER RFB V3
996155F8D4804F8

Documento assinado digitalmente
conforme MP no 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Folha de Alphaville em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://www.folhadealphaville.com.br/editais>